

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Departamento Jurídico Consultivo

Ata de Registro de Preços n.º MINUTA

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços SEI-GDF n.º xxxxxx

Processo SEI nº _____

Pregão Eletrônico para Registro de Preços ____ nº ____ / ____ - ASCAL/PRES/NOVACAP

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874 de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861 de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, neste ato denominada simplesmente NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, e seu Diretor de Edificações, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF; tendo em vista o Parecer AUDIT/PRES (Doc. SEI nº _____), o VOTO do Senhor Diretor (doc. SEI nº _____), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP, com amparo na proposta apresentada (Doc. SEI _____), no Edital do Pregão Eletrônico para Registros de Preços (Doc. SEI nº _____), todos constantes do processo SEI nº _____, sob os fundamentos do Decreto Distrital nº 39.103, de 2018, Lei 13.303, de 2016, o Regulamento e demais normas legais aplicáveis, RESOLVE registrar os preços ofertados nos seguinte termos:

LOTE _____					
EMPRESA FORNECEDORA: _____, CNPJ: _____, INSCR. EST. _____					
REPRESENTANTE LEGAL: _____, CPF: _____, RG: _____.					
ENDEREÇO: _____, TEL: (____) _____, E-MAIL: _____					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

VALOR TOTAL:	_____ (_____).
---------------------	----------------

As especificações técnicas constantes no Processo SEI nº _____, integram este instrumento, independentemente de transcrições.

Esta Ata para registros de preços, tem prazo validade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura de todas as partes contratantes, considerando-se para efeito de contagem de prazos a data da última assinatura, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

NOME DO PRESIDENTE

DIRETOR PRESIDENTE

NOME DO DIRETOR

DIRETOR

NOME DA EMPRESA



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA PINHEIRO DO VALE LOPES - Matr.0973222-5, Assessor(a)**, em 29/01/2021, às 10:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=55095075)
verificador= **55095075** código CRC= **D3DA4261**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF